



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial  
Câmara Interdisciplinar Temática I – Meio Ambiente e Agrárias

---

**DECISÃO Nº 03/2022**

O Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial em Associação Ampla da UNIVASF, UNEB e UFRPE, em reunião extraordinária realizada no dia 21 de junho de dois mil e vinte e dois, por unanimidade da plenária, **DECIDE**:

1. Aprovar minuta elaborada pelos professores Jorge Mattos, Ricardo Duarte e Luciano Bonfim relativa as Normas para **“Solicitação e realização do exame de qualificação no Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial – PPGADT”**, que substitui a Instrução Normativa 01/2021 – PPGADT, de 15 de março de 2021.
2. Alterar o que reza o sétimo parágrafo da Instrução Normativa 002/2021 PPGAT de 14 de outubro de 2021. Onde se lê: O(A) Orientador(a) Principal deverá encaminhar, à secretaria do PPGADT da IES Associada a qual seu(sua) orientando(a) esteja matriculado(a), a relação de documentos exigidos para o agendamento e a solicitação da data e horário para realização do Exame de Pré-Defesa de Tese e Produto Final<sup>3</sup>, bem como os nomes que irão compor a Banca Examinadora Interdisciplinar para realização deste exame; **num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias da data desejada para a sua realização**. LEIA-SE: O(A) Orientador(a) Principal deverá encaminhar, à secretaria do PPGADT da IES Associada a qual seu(sua) orientando(a) esteja matriculado(a), a relação de documentos exigidos para o agendamento e a solicitação da data e horário para realização do Exame de Pré-Defesa de Tese e Produto Final<sup>3</sup>, bem como os nomes que irão compor a Banca Examinadora Interdisciplinar para realização deste exame; **num prazo mínimo de 15 (quinze) dias da data desejada para a sua realização**.
3. Alterar o que reza o décimo primeiro parágrafo da Instrução Normativa 002/2021 PPGAT de 14 de outubro de 2021. ONDE SE LÊ: A Banca Examinadora do Exame de Pré-Defesa deverá receber do Orientador(a) Principal, via mensagem eletrônica (E-mail), em formato PDF, exemplar(es) contendo a Tese e Produto Final com um mínimo de 70% (setenta por cento) de desenvolvimento, estruturada conforme orientação desta Instrução Normativa parte integrante do Regimento Interno e vigente do PPGADT; juntamente, com ofício-convite, elaborado pela Secretaria do Programa e assinado pela Coordenação da IES Associada a qual o(a) doutorando(a) esteja matriculado(a); **com até 30 (trinta) dias de antecedência da data pretendida para realização do Exame de Pré-Defesa da Tese e Produto Final**. LEIA-SE: A Banca Examinadora do Exame de Pré-Defesa deverá receber do Orientador(a) Principal, via mensagem eletrônica (E-mail), em formato PDF, exemplar(es) contendo a Tese e Produto Final com um mínimo de 70% (setenta por



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial  
Câmara Interdisciplinar Temática I – Meio Ambiente e Agrárias

---

cento) de desenvolvimento, estruturada conforme orientação desta Instrução Normativa parte integrante do Regimento Interno e vigente do PPGADT; juntamente, com ofício-convite, elaborado pela Secretaria do Programa e assinado pela Coordenação da IES Associada a qual o(a) doutorando(a) esteja matriculado(a); **com até 15 (quinze) dias de antecedência da data pretendida para realização do Exame de Pré-Defesa da Tese e Produto Final.**

Juazeiro/BA, 05 de julho de 2022.

**FRANCISCO RICARDO DUARTE**  
Coordenador Geral do Doutorado  
Profissional em Agroecologia e  
Desenvolvimento Territorial - PPGADT  
<http://www.ppgadt.univasf.edu.br>